



# *Prefeitura Municipal de Louveira*

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 388/78

Dispõe sobre a desapropriação de uma área de terra necessária à construção de um Grupo Escolar e um Parque Infantil, / para o triênio 78/80, conforme levantamento da Rede Física efetuada pela Secretaria de Estado da Educação.

NICOLAU FINAMORE, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

## DECRETA

Artigo 1º:- Fica declarada de utilidade pública, para ser desapropriada, por via amigável ou judicial a área a seguir descrita, constante da Ficha de Cadastro anexa, que devidamente rubricada pelo Sr. Prefeito Municipal, fica fazendo parte integrante do presente Decreto, área essa/ destinada à construção de um Grupo Escolar e de um Parque Infantil:

"Inicia no marco "2E", situado junto da rua Pedro Polozzi, daí segue com rumo de 80º46'19"SW e com comprimento de 100,26 m vai encontrar o marco "1A", neste trecho confronta / com as seguintes propriedades: nos 32,26m iniciais com Espólio de Octávio Bedini, em 28,00 m com Jeronimo Bassi e nos / 40,00 m finais com Arte Solo; do referido marco "1A" deflete para a direita e segue com rumo de 10º48'19NW e com comprimento de 31,80 m vai encontrar o marco "1B"; daí deflete para a esquerda e segue com rumo de 15º58'11NW e com comprimento de 84,73 m até encontrar o marco "OD", no trecho compreendido - entre o marco 1A até OD confronta com área da COHAB; do refe-

segue fls 2.....



# Prefeitura Municipal de Louveira

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 388/78

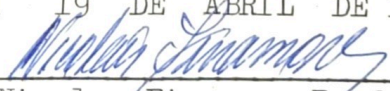
fls 2...

rido marco OD segue com rumo de  $16^{\circ}04'53''$ NW e com comprimento de 149,32 m vai encontrar o marco "Y", confrontando neste trecho com área remanescente de José Steck; do referido marco Y deflete para a direita e desce pelo córrego de divisa com comprimento de 87,14 m até encontrar o marco "X"; daí deflete para a direita e segue com rumo de  $20^{\circ}39'40''$ SE e com comprimento de 65,17 m vai encontrar o marco "5D", junto da rua 31 de Março com rua Pedro Polozzi, neste trecho do marco "X" até o ponto 6A por uma linha divisória e do ponto 6A até o marco 5 D por um muro confrontam com o desmembramento das Chácaras / "L.M.N.O."; do marco 5D deflete para a direita e segue com rumo de  $19^{\circ}05'50''$ SE e com comprimento de 21,56m vai encontrar o marco 4A; daí deflete para a esquerda e segue com rumo de  $22^{\circ}54'04''$ SE e com comprimento de 23,80 m vai encontrar o marco / 3A; daí continua com rumo de  $22^{\circ}54'34''$ SE e com comprimento de 68,71 m vai encontrar o marco 2A; daí continua com rumo de  $22^{\circ}44'57''$ SE e com distância de 52,17 m vai encontrar o marco 2E, / início desta descrição, no referido trecho compreendido entre o marco 5D até o marco 2E faz frente para a rua Pedro Polozzi. Os alinhamentos acima citados definem uma área de 20 487,50 - metros quadrados.

Artigo 2º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em / contrário, especialmente o decreto nº 360/77 de 07/6/77.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 19 DE ABRIL DE 1.978

  
Nicolau Finamore-Pref. Municipal  
Publicado e Registrado nesta Secretaria

em data supra.

  
Denis Finamore- Secretário